



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.129, DE 9 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento Municipal de Assistência Social, para arcar com os encargos decorrentes do Termo de Fomento com a Associação Luizas de Marillac, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, autorizada pela Lei nº 3.117/2017.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.117, de 9 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação abaixo:

02	11	02	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	509	08.243.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		24.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		01	TESOURO		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Total Suplementações R\$

24.000,00

Parágrafo único. O crédito suplementar será aberto ao Departamento Municipal de Assistência Social, para arcar com os encargos decorrentes do Termo de Fomento com a Associação Luizas de Marillac, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.129, de 9 de maio de 2017 Fls. 2 de 2

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	430	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-24.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		01	TESOURO		
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Total Anulações R\$ -24.000,00

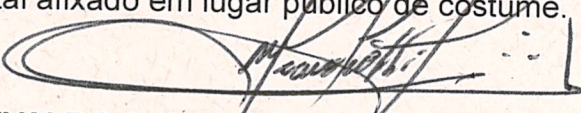
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de maio de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Demora Data: 10 / 05 / 17 Edição: 3785
Visto do servidor responsável: Deo